



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

ATA DE REUNIÃO

CMSE - COMITÊ DE MONITORAMENTO DO SETOR ELÉTRICO

ATA DA 321ª REUNIÃO (Extraordinária)

Data: 22 de julho de 2026

Horário: 14h30

Local: Sala de Reunião Plenária do MME – 9º andar, Brasília - DF e videoconferência.

Participantes: Lista Anexa

1. ABERTURA

1.1. A 321ª Reunião do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico – CMSE (Extraordinária) foi aberta pelo Secretário-Executivo do Ministério de Minas e Energia, Sr. Gustavo Ataíde, que deu as boas-vindas aos participantes. Em seguida, o Secretário Nacional de Energia Elétrica, Sr. João Daniel de Andrade Cascalho, conduziu a reunião, dando início às discussões conforme agenda de trabalho proposta.

2. AVALIAÇÃO DA BASE DE DADOS DOS ESTUDOS ELÉTRICOS E ENERGÉTICOS

2.1. Em atendimento à deliberação da 312ª Reunião do CMSE, que recomendou avaliar a aderência da expansão efetiva de 2024-2025 à metodologia de representação das usinas de geração do Ambiente de Contratação Livre – ACL no bloco de ofertas do Programa Mensal de Operação Energética – PMO, o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS apresentou os resultados do estudo de alinhamento das bases de dados do setor.

2.2. Buscando maior assertividade na representação da expansão de geração ao longo de todo o horizonte do PMO, foi apresentada uma proposta de aprimoramento que consiste em complementar o critério vigente, no que diz respeito às usinas do ACL com obras não iniciadas, com a utilização da informação da Garantia Prévia para Celebração do CUST – GPC.

2.2.1. Conforme dados apresentados, essa informação possui potencial para aproximar a representação adotada no PMO à dinâmica atual de expansão dessas fontes de geração, além de constituir um instrumento adequado para indicar o efetivo comprometimento dos agentes com a implementação de seus projetos.

2.3. A inclusão deste critério para usinas do ACL demonstrou ganho de fidedignidade na representação da expansão de oferta a partir do terceiro ano de horizonte dos estudos, aproximando as projeções do histórico recente de implantação. A simulação com a nova metodologia apontou redução no valor esperado dos custos operacionais do sistema e na estimativa do Custo Marginal de Operação – CMO. A efetiva implementação do novo critério se dará a partir do PMO de janeiro de 2027, sendo realizada avaliação no PMO “Sombra” para o período de agosto a dezembro de 2026. Assim, o Comitê deliberou:

Deliberação: Tendo em vista as discussões realizadas no âmbito técnico do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico – CMSE relativas às Bases de Dados de Geração de Estudos Elétricos e Energéticos, e considerando a deliberação de 312ª Reunião do CMSE (Ordinária), realizada em 05 de novembro de 2025, o CMSE deliberou por aprovar a

implementação, a partir do Programa Mensal de Operação Energética – PMO de janeiro de 2027, da representação da expansão da capacidade instalada de geração de energia elétrica de usinas do Ambiente de Contratação Livre - ACL no bloco de ofertas considerado no PMO, conforme a seguir:

- (i) Considerar todas as usinas do ACL que estejam em obras, conforme critério já vigente;
- (ii) Considerar, para as usinas do ACL que não estejam com obras iniciadas:
 - a) aquelas que possuam contratos de compra e venda de energia de longo prazo – PPA, do inglês Power Purchase Agreement, e contrato de uso da rede (Sistema de Transmissão – CUST ou o Sistema de Distribuição – CUSD) válidos, conforme critério já vigente;
 - b) aquelas que possuam Contrato de Uso do Sistema de Transmissão – CUST e Garantia Prévia para Celebração do CUST – GPC válidos;
- (iii) Considerar os critérios definidos nos itens i e ii no PMO “Sombra” para o período de agosto a dezembro de 2026; e
- (iv) recomendar que as instituições considerem em todos os processos o disposto no art 7º da Resolução CNPE nº 01/2024.

3. ANTECIPAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS DO LRCAP e LRCE

3.1. O ONS apresentou a aplicação da metodologia para avaliação da antecipação de projetos vencedores de Leilão de Reserva, o qual considera a manifestação de interesse dos agentes em antecipar os contratos de seus projetos vencedores dos Leilões de Reserva de Capacidade na Forma de Potência - LRCAP e na Forma de Energia - LRCE.

3.2. Ao longo do processo, o MME consultou os empreendimentos vencedores do LRCE 2022 e LRCAP 2026 sobre a disponibilidade e interesse em antecipar seus contratos. Ao todo, foram consultadas usinas que somam cerca de 3.482 MW de capacidade instalada. Desse total, aproximadamente 2.377 MW manifestaram interesse na antecipação, cabendo ao ONS indicar o montante necessário para atendimento das necessidades do sistema. Assim, participaram da aplicação da metodologia as Usinas Térmicas Termomacaé, Manaus I, Termoceará Diesel, Três Lagoas, Araucária e Uruguaiana I. A seleção final contemplou os empreendimentos compatíveis com os requisitos operacionais identificados nos estudos de planejamento com menor impacto tarifário.

3.3. A primeira etapa consistiu na verificação do requisito sistêmico de potência para o ano de 2026. Tendo como base as avaliações do Plano de Operação Energética (PEN) 2025, e atualizadas na versão de 2026, a antecipação desses contratos recompõe o montante que o LRCAP 2026 não contratou devido à falta de oferta. O certame, realizado em março deste ano, fixou em 4,2 GW a potência necessária para o atendimento de ponta, mas foram contratados 2,2 GW.

3.4. A segunda etapa consistiu na ordenação das ofertas dos agentes, tendo como premissas o Deck de dados do PMO de maio de 2026, o horizonte de análise corresponde ao período de antecipação e o requisito de potência (1 semana de demanda máxima e 4 horas em 4 dias consecutivos nesta semana).

3.5. Após os resultados, com base nas avaliações do Plano de Operação Energética - PEN 2026/2030 e a manifestação de interesse dos respectivos agentes, considerando o requisito de potência para 2026 de 1.825 MW, foi recomendado pelo ONS a antecipação do início de suprimento das UTEs Termomacaé, Manaus I, Termoceará, Três Lagoas e Araucária, que garantirá o total de 1,8 GW adicionais ao Sistema Interligado Nacional (SIN) a partir de 1º de setembro de 2026, mantendo as demais cláusulas dos contratos originais das usinas.

3.6. O volume antecipado é fundamental para garantir a segurança do sistema elétrico brasileiro em 2026 e início de 2027, principalmente prevendo as consequências que podem ser causadas pelo fenômeno El Niño. De acordo com avaliação do ONS realizada em julho, a ocorrência do fenômeno pode reduzir disponibilidade de geração de energia da região Norte do país e aumentar a carga do sistema elétrico devido à elevação das temperaturas e do consequente crescimento do consumo de energia.

3.7. A decisão para antecipar os contratos também se baseou nas incertezas geopolíticas ocasionadas pelo atual cenário de guerras, que podem impactar diretamente os preços de combustíveis. A alternativa de despacho de usinas sem contrato (merchant), na ausência dessas contratações estruturais, tem custo de despacho superior e elevada incerteza quanto à disponibilidade, principalmente no atual cenário geopolítico mundial. Portanto, a antecipação garante a segurança operativa do sistema e evita custos exorbitantes no curto prazo.

3.8. Dessa forma, o CMSE concluiu que as análises apresentadas pelo ONS demonstraram a assertividade de se antecipar as cinco usinas e repor a necessidade indicada nos estudos de planejamento, garantindo a oferta e minimizando o risco de indisponibilidade de recursos para atendimento ao sistema. Assim, o Comitê deliberou:

Deliberação:

I - Recomendar a antecipação de início de suprimento dos Contratos de Reserva de Capacidade decorrentes dos Leilões de Reserva de Capacidade na forma de energia de 2022 - LRCE 2022 e na forma de potência de 2026 - LRCAP 2026, dos empreendimentos indicados a seguir, de modo que os contratos tenham vigência em 1º de setembro de 2026, totalizando 1.827,1 MW, com base nas avaliações do Plano de Operação Energética - PEN 2026/2030 e a manifestação de interesse dos respectivos agentes, de modo a contribuir para a segurança do atendimento eletroenergético em 2026:

Usina	Estado	Potência (MW)	Leilão
Termomacaé	RJ	817,7	LRCAP 02/2026
Manaus I	AM	148,7*	LRCE 2022
Termoceará Diesel	CE	174,7	LRCAP 03/2026
Três Lagoas	MS	234,5	LRCAP 02/2026
Araucária	PR	451,5	LRCAP 02/2026
Total		1.827,1	

II - Recomendar que todas as demais cláusulas dos contratos originais, inclusive as relativas às penalidades por atraso no início da operação comercial do empreendimento, passem a valer desde o início da data de antecipação.

3.9. Por fim, o CMSE reafirmou seu compromisso com a segurança e a confiabilidade do fornecimento de energia elétrica no País, por meio do monitoramento contínuo e de estudos técnicos elaborados sob as diversas óticas do setor elétrico brasileiro, conduzidos de forma integrada pelas instituições que o compõem.

3.10. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e determinada a lavratura desta ata que, após aprovada pelos membros, vai assinada por mim, João Daniel de Andrade Cascalho, Secretário-Executivo do CMSE.

João Daniel de Andrade Cascalho

Secretário-Executivo do CMSE

LISTA DE PARTICIPANTES

NOME	ÓRGÃO
Gustavo Cerqueira Ataíde	MME
João Daniel Cascalho	MME

Mariana de Assis Especie	MME
Guilherme Zanetti Rosa	MME
Márcio Rea	ONS
Ricardo Takemitsu Simabuku	CCEE
Gerusa Cortes	CCEE
Reinaldo Garcia	EPE
Pietro Adamo Sampaio Mendes	ANP
Adriana Oliveira	MME
Adriano Jeronimo da Silva	MME
Andre Perim	MME
Douglas Estevam de Paiva	MME
Edimar Fernandes de Oliveira	MME
Edson Thiago Nascimento de Jesus	MME
Guilherme Silva de Godoi	MME
Gustavo Magalhães Pinto Assis	MME
Isabela Sales Vieira	MME
Karina Araújo Sousa	MME
Larissa Damascena da Silva	MME
Letícia Damascena da Silva	MME
Maria Ceicilene Aragão Martins	MME
Marlian Leão de Oliveira	MME
Rogério Alexandre Reginato	MME
Samantha Rannya Araujo Da Silva	MME
Silvia Araújo de Souza	MME
Verônica Souza	MME
Wallace Tayson Abreu Dos Santos	MME
Weibson Gustavo de Souza Gomes	MME
Angelo Luiz de Franceschi	ONS
Maria Aparecida Martinez	ONS
Maria Candida Abib Lima	ONS
Renata Crusius Dos Santos	ONS
Vagner Begni	ONS
Valter Luiz Cardeal de Souza	ONS

Vinicius Gualter	ONS
Ana Claudia Cirino dos Santos	ANEEL
Felipe Alves Calabria	ANEEL
Giácomo Francisco Bassi Almeida	ANEEL
Indira Reis Coelho	ANEEL
Julio César Rezende	ANEEL
Antonio Henrique Vaz Santos	ANP

ANEXOS

Anexo 1:	Agenda da 321ª Reunião do CMSE (Extraordinária) (SEI nº 1276957); e
Anexo 2:	Nota Informativa (SEI nº 1282061).



Documento assinado eletronicamente por **João Daniel de Andrade Cascalho**, **Secretário Nacional de Energia Elétrica**, em 04/08/2026, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1282053** e o código CRC **10E9E74F**.